GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

Conselheiro Lafaiete, 11 de abril de 2018.

Ofício n°: 71/2018/PMCL/PROC

Ref.: processo externo 3127/2018 – 154/2018 – requerimento n°: 038/2018 - autor: Vereador Pedro Américo de Almeida
Assunto: resposta faz

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

Em atendimento ao requerimento referenciado segue, em anexo, cópia do documento solicitado, qual seja: termo de compromisso vinculado ao procedimento administrativo de revisão tarifária apresentado pela viação Presidente ao Município.

Salientamos que o documento foi entregue assinado em 28/02/2018, mesma data da confecção do decreto n° 208, de 28 de fevereiro de 2018.

Ao ensejo, renovamos reconhecimentos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

José Antônio dos Reis Chagas
Procurador Municipal

Exm° Senhor Darcy José de Souza
MD Presidente da Câmara Municipal do Município de Conselheiro Lafaiete
Nesta

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-17-Abr-2018-17:37-02492-1/2

DECRETO Nº 208 , DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR DA TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 12, 13, inciso XII, alínea "a", 90, inciso VI, 116, inciso I, alínea "i", todos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o pedido realizado, pela concessionária do serviço de transporte coletivo de passageiros, através do procedimento administrativo de revisão nº 1270/2017;

CONSIDERANDO incidentes, renúncia de membro do conselho, recomposição, e fatores que culminaram no atraso na conclusão do procedimento administrativo;

CONSIDERANDO manifestação do Conselho Municipal de Transporte e Trânsito/CMTT, e comunicação através do ofício 09/2017, de 26/10/2017;

CONSIDERANDO que devido a ausência de laudo técnico, o que inviabilizaria análise e deliberação sobre o pedido alternativo de reajuste, o feito foi remetido a Secretaria de Fazenda para apuração do devido impacto inflacionário, o que veio através do laudo de folhas 149, do pré citado procedimento administrativo, conforme ofício GC001/2018;

CONSIDERANDO planilha de laudo técnico, datada de 11/01/2018, onde levou em conta reajuste de tarifa pela variação da cesta de índice da cláusula 11° do contrato de concessão, até Dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que a pretensão em relação ao **pleito revisional**, por ausência de comprovação dos pressupostos, foi indeferida;

CONSIDERANDO que com o indeferimento restou à análise no sentido de fixar e deferir o **reajuste da tarifa** do transporte coletivo urbano;

CONSIDERANDO que devido ao resultado do coeficiente tarifário, foi adotada a gradação;

CONSIDERANDO o mais, do parecer da Procuradoria Municipal nº 002/PROC/2018, e sua aprovação pelo Chefe do Executivo;

CONSIDERANDO que nesta data, o representante da concessionária, entregou assinado o termo de compromisso vinculado ao procedimento administrativo;

DECRETA:

Art. 1° - Fica reajustado o valor da tarifa do transporte coletivo urbano municipal de Conselheiro Lafaiete para R$3,00 (três reais), a partir de 00:00h do dia 04 de março de 2018 (domingo).

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor nesta data, com efeitos **a partir de 04/03/2018**, sendo dada por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei,

Conselheiro Lafaiete, 28 de fevereiro de 2018.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

José Antônio dos Reis Chagas
Procurador Municipal

TERMO DE COMPROMISSO VINCULADO AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REVISÃO TARIFÁRIA, QUE A VIAÇÃO PRESIDENTE LAFAIETE LTDA APRESENTA AO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

A Viação Presidente Lafaiete LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°: 037282050001-86, representada pelo seu sócio Sr. **ROBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA,** portador do CPF 094.770.986-04, RG n° M-3.024.272, neste ato representada pelo seu procurador Sr. **CELSO NEPOMUCENO DE FARIA,** portador do CPF 006.494.736-04, RG MG 142.540, conforme procuração que fica fazendo parte integrante do presente, **APRESENTA** ao Município de Conselheiro Lafaiete, CNPJ n ° 19.718.360/0001-51, com sede administrativa na Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, n°. 10, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Exm° Sr. Prefeito Municipal, Mário Marcus Leão Dutra, portador do CPF n° 597.156.426-91, proposta para execução de obrigações pela concessionária, conforme segue:

1°) Ciente dos termos e obrigações constantes do contrato de concessão datado de 09/03/2001, entre Município e Transporte Urbano São Miguel LTDA, CNPJ 21568407/0001-90 se compromete a imediatamente, com as ressalvas caso fortuito e força maior, restaurar o terminal rodoviário de acordo com o projeto apresentado pela SMOS datado de 24/11/2017, ou seja estender sua cobertura nas laterais em pelo menos 01(um) metro; restaurar todas as cadeiras dos usuários, mantendo tudo nas condições atuais; manter assentos em perfeitos estados, ou seja, procedendo imediata restauração quando danificado

2°) Proceder ao longo do ano de 2018 na reforma de todos os abrigos, dotando-os de coberturas e assentos perfeitamente usáveis; providenciar imediata reforma quando da ocorrência de qualquer dano;

3°) Instituir/manter ouvidoria interna na Viação disponibilizando a população através de meio eficiente de comunicação, para registro de queixas, críticas, sugestões relativas ao transporte público urbano -T.P.U, com divulgação dos canais através de mídia, cuidando sempre as respostas às reclamações.

4°) Construir novos abrigos de acordo com as necessidades;

5°) Implantar novas rotas de acordo com as necessidades;

6°) Analisar no prazo de 15 dias solicitações quanto novas rotas e horários, providenciando atendimento em 30 dias, e se não possível justificar no prazo anterior;

7°) Satisfazer em todos os seus termos e de imediato obrigações constantes do procedimento de concessão, TAC firmado com o Ministério Público e aquelas a preservar eficiente e eficaz prestação de serviços a população.

Sendo este o compromisso, assinamos o presente em (duas) vias de igual teor e forma, aguardando urgente definição quanto ao reajuste solicitado através do protocolo n° 1270/2017.

Conselheiro Lafaiete, 08 de janeiro de 2017.

Viação Presidente Lafaiete LTDA

Município de Conselheiro Lafaiete

Simone do C. Silva
Testemunha

Juliana Maria Silva
Testemunha